

PADRÃO GERENCIAL (PG) | POLÍTICA DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTOSÁrea Elaboradora: TesourariaÁrea Validadora: Compliance**1. OBJETIVO**

Esta Política tem como objetivo definir diretrizes e procedimentos visando a transparência da atividade de distribuição de produtos de investimentos, bem como seus moldes de atuação e remuneração, nos termos da Res. CVM 179/23 e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

2. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

Anbima: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Assessor de Investimento: pessoa natural ou jurídica registrada para realizar, sob a responsabilidade e como preposto intermediário integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, abrangendo as atividades de prospecção e captação de cliente; recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens; prestação de informações sobre produtos e serviços oferecidos.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

Investimento: aplicação de recursos em ativos financeiros, valores mobiliários ou direitos creditórios, com o objetivo de obter retorno financeiro.

3. PÚBLICO-ALVO

Estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições desta Política e demais regulamentos correlatos todos os colaboradores do Banco.

4. PRINCÍPIOS

Ética e legalidade: atuamos em conformidade com a legislação e regulação vigente, com padrões elevados de ética e conduta.

Transparência: garantir a lisura do negócio para fortalecer os laços entre as partes interessadas, garantindo que haja boas relações e engajamento.

Validação prévia: processo de verificação da adequação e conformidade dos modelos desta Política às finalidades a que se propõem antes da implantação ou alteração.

5. DIRETRIZES

- Garantir que os produtos estejam alinhados ao perfil do cliente;
- Assegurar o sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício da função;
- Sempre que solicitado por clientes, descrever como é remunerado por produtos e serviços oferecidos, incluindo valores ou percentuais efetivamente praticados (se aplicável);
- Recomendações baseadas em fóruns mensais com especialistas de mercado, relatórios gerenciais e áreas técnicas;
- Garantir a origem e veracidade da emissão da ordem dada pelo investidor para a movimentação, aplicação e resgate;
- Vedações de recomendações motivadas por comissões; e
- Se aplicável, remuneração detalhada no momento da contratação de um novo produto/serviço de investimento.

6. ASPECTOS GERAIS

O Banco não distribui produtos e serviços de investimentos de terceiros em suas plataformas, bem como os profissionais que atuam com investimentos são devidamente

qualificados e certificados, principalmente, nos termos do [Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada](#).

Os produtos de investimentos atualmente ofertados pelo Banco estão disponíveis na cesta de produtos disponibilizadas em nosso [site institucional](#), que destacamos logo abaixo.



O Banco não adota a prática de remuneração aos nossos colaboradores/assessores vinculada a oferta aos nossos clientes de produtos e serviços de investimentos, visando assegurar as melhores práticas de *suitability*.

7. ARRANJO DE REMUNERAÇÃO

O arranjo de remuneração do Banco é apenas qualitativo e através do próprio *spread*.

8. CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesse ocorre quando interesses pessoais ou de terceiros relacionados podem comprometer, direta ou indiretamente, a imparcialidade no relacionamento com clientes ou na condução de atividades profissionais.

Desta forma, com base no modelo de negócio do Banco e observando as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), não foram identificados potenciais conflitos de interesse, tendo em vista a evidente segregação com os recursos próprios deste Banco, bem como não distribuirmos investimentos de terceiros.

9. MITIGADORES

Nosso Código de Ética e Conduta e demais Políticas aplicáveis, principalmente àquelas relacionadas ao relacionamento com clientes e usuários, atrelados aos treinamentos contínuos dos nossos colaboradores, são os principais mitigadores de potenciais conflitos de interesse.

10. TRANSPARÊNCIA

No momento das operações de investimentos e/ou desinvestimentos realizadas pelos investidores, haverá as informações relativas aos produtos de investimentos. O seu Banco e/ou Corretora deverá, trimestralmente, disponibilizar o seu Extrato Trimestral contendo informações consolidadas por modalidade de investimento sobre a remunerações aferidas na Distribuição de Produtos de Investimento enquadrados na definição de Valores Mobiliários.

Conheça o Portal de Educação Financeira da ANBIMA, em www.comoinvestir.com.br.

11. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Tesouraria: zelar pelo cumprimento integral dos termos desta Política, assegurando o sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício da função, bem como respeitar as melhores práticas de *suitability*.

12. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por prazo indeterminado, sendo objeto de avaliação periódica.

13. PENALIDADE

Todos os colaboradores que deixarem de observar as obrigações previstas nesta Política e na regulamentação aplicável, estão sujeitos a ações disciplinares previstas na “PG – Política de Consequências”, além das penalidades previstas em lei.

14. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta.

Política de Compliance.

Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços.

15. NORMATIVOS RELACIONADOS

Resolução CVM 178/23: dispõe sobre a atividade de assessor de investimento.

Resolução CVM 35/21: estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliário.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada: que estabelece princípios e regras que deverão ser observados pelas instituições participantes abaixo definidas, que atuam nos mercados financeiro e de capitais, de maneira a buscar a permanente elevação da capacitação técnica de seus profissionais, bem como a observância de padrões de conduta no desempenho de suas respectivas atividades.

16. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Aprovador	Data de Revisão	Descrição
1ª	Diretoria	set./25	Constituição desta Política.

2ª	Diretoria	nov./25	Deixar expresso que o modelo de remuneração <u>do Banco</u> é através do <i>spread</i> .
----	-----------	---------	--

17. APROVAÇÃO

Órgão Aprovador Diretoria	
Membro	Assinatura
José Francisco Fernandes Ribeiro	
João Miguel Loureiro Martins	
Ernani Leite Vitorello	